



# **PROCESSO DE COMPRAS**

## **Nº024 /2016**

## **COLCHÕES /COLCHONETES/**

## **TRAVESSEIROS**



Memorando n.01/2016 – SUENFE/CREDEQ

Goiânia-GO, 27 de maio de 2016.

A

**Salete Maria de Sousa Reis**

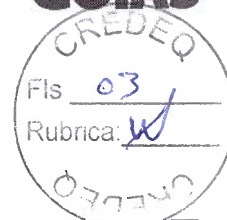
Diretora Administrativa e Financeira do CREDEQ

Assunto: Colchões e travesseiros

Senhora Diretora,

Nos termos do Regulamento de compras, solicito a autorização de orçamento para:

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>Descrição do objeto</b> | Colchões cama;colchonetes macas;travesseiros.   |
| <b>Data do Evento</b>      | 25/05/2016  |
| <b>Especificações</b>      | Colchões modelo padrão hospitalar (plástico impermeável/corino) na cor azul escuro,vulcanizado,sem abertura ou zíper,lavável,D 33,17 cm(definir metragem de acordo com a cama);colchonete maca padrão hospitalar(plástico impermeável/corino)na cor azul escuro,vulcanizado/sem abertura ou zíper(definir metragem de acordo com a maca);travesseiros modelo padrão hospitalar (plástico impermeável/corino) na cor azul escuro,vulcanizado,sem abertura ou zíper,lavável,0,50x0,70 cm. |
| <b>Quantidade</b>          | Colchões cama-138 unidades<br>Colchonetes maca-18 unidades<br>Travesseiros-141 unidades   |



|                      |  |        |          |
|----------------------|--|--------|----------|
| <b>Justificativa</b> | Esses materiais de enxovais são de extrema importância para a qualidade dos leitos em cada unidade terapêutica residencial e leitos de saúde mental/desintoxicação, facilitando a manutenção e trocas dos enxovais dos leitos diariamente ou de acordo com a necessidade de cada paciente. |        |          |
|                      | <b>Regime de compras</b>   | Rotina | Eventual |
|                      |  | X      |          |

Atenciosamente,

*Moana S. Neto*  
**MOANA SALVIANO NETO**  
Supervisora de Enfermagem

( ) NÃO, autorizo a cotação.  
(X) Autorizo a cotação, após prosseguir-se conforme regulamento.

*Salette Maria S. Reis*  
**SALETE MARIA DE SOUSA REIS**  
Diretora Administrativa e Financeira



**EDITAL**

**Processo de compras Nº 024/2016**

O CREDEQ - Centro de Referência e Excelência em Dependência Química - Unidade Aparecida de Goiânia - Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 02/06/2016 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

|                            |   |          |          |
|----------------------------|---|----------|----------|
| <b>Descrição do objeto</b> | Colchões cama;colchonetes macas;travesseiros.   |          |          |
| <b>Data do Evento</b>      | 25/05/2016  |          |          |
| <b>Especificações</b>      | Colchões modelo padrão hospitalar (plástico impermeável/corino) na cor azul escuro,vulcanizado,sem abertura ou zíper,lavável,D 33,17 cm(definir metragem de acordo com a cama);colchonete maca padrão hospitalar(plástico impermeável/corino)na cor azul escuro,vulcanizado/sem abertura ou zíper(definir metragem de acordo com a maca);travesseiros modelo padrão hospitalar (plástico impermeável/corino) na cor azul escuro,vulcanizado,sem abertura ou zíper,lavável,0,50x0,70 cm. |          |          |
| <b>Quantidade</b>          | Colchões cama-138 unidades<br>Colchonetes maca-18 unidades<br>Travesseiros-141 unidades   |          |          |
| <b>Justificativa</b>       | Esses materiais de enxovais são de extrema importância para a qualidade dos leitos em cada unidade terapêutica residencial e leitos de saúde mental/desintoxicação.facilitando a manutenção e trocas dos enxovais dos leitos diariamente ou de acordo com a necessidade de cada paciente.   |          |          |
| <b>Regime de compras</b>   | Rotina  | Eventual | Urgência |
|                            |   | X        |          |

As propostas e orçamentos deverão ser entregues por e-mail [cleydson.lima@credeq-go.org.br](mailto:cleydson.lima@credeq-go.org.br) para o Sr. Cleydson Lima -Supervisor de Compras e Logística 02/06/2016. Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

As propostas de preços devem constar os dados da empresa, CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço, e informações quanto ao frete (CIF ou FOB). Tal proposta deverá estar legível e com caracteres nítidos, em papel timbrado com a logo da empresa.

Os orçamentos que não possuem tais características serão desconsiderados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:

Art. 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos: 1. Contrato Social registrado; 2. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral); 3. Certidões negativas (INSS, TRABALHISTA, FGTS, FISCO ESTADUAL E MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL).

\*As Certidões solicitadas acima serão exigidas também no ato do pagamento. Os fornecedores deverão consultar o regulamento de compras.

Dúvidas e esclarecimentos:  
62 - 9364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 30 de maio de 2016.

Supervisão de Compras e Logística



Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

### Atualização Proposta Comercial Colchões

3 de junho de 2016 15:03

contato@textilmed.com.br <contato@textilmed.com.br>  
Para: cleydson.lima@credeq-go.org.br

Bom tarde Sr. Cleydson,

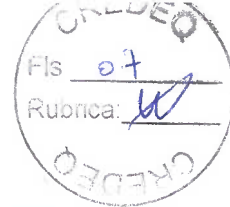
Segue em anexo proposta comercial dos colchões atualizada.

Atenciosamente  
Rafael Cardoso  
Textil Med  
62 3706-9960

Proposta Comercial - Credeq 90-2016.pdf  
347K



# PROPOSTA COMERCIAL



[www.textilmed.com.br](http://www.textilmed.com.br)

**Empresa:** CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA

**Contato:** Cleydson

**E-mail:** [cleydson.lima@credeq-go.org.br](mailto:cleydson.lima@credeq-go.org.br)

**Fone:** 62 9364-7580

**Data de Emissão:** 03/06/2016

**Validade:** 10 dias

**Orçamento N°:** 90/2016

## **Responsável pela Proposta:**

Ana Reis – Representante

[ana@textilmed.com.br](mailto:ana@textilmed.com.br)

(62) 9838-9747

**DADOS DA EMPRESA**

Têxtil Med Produtos e Serviços Hospitalares LTDA-ME  
CNPJ: 04.635.547/0001-14  
IE: 10555870-2  
IM: 69195

**PRODUTOS**

| ITEM                    | QTD | VALOR UNT  | VALOR TOTAL   | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                | TAM              | Características Técnicas    |              | Cor         |
|-------------------------|-----|------------|---------------|---|------------------|-----------------------------|--------------|-------------|
|                         |     |            |               |   |                  |                             |              |             |
| 1                       | 138 | R\$ 336,83 | R\$ 46.482,82 | Colchão com espuma selada profissional, lacrado.      | 185 x 85 x 17 cm | Espuma selada D33 / Courvin | Espuma / PVC | Azul Escuro |
| 2                       | 18  | R\$ 132,69 | R\$ 2.388,43  | Colchonete com espuma selada profissional, lacrado.   | 200 x 100 x 7 cm | Espuma selada D33 / Courvin | Espuma / PVC | Azul Escuro |
| 3                       | 141 | R\$ 34,50  | R\$ 4.864,50  | Travesseiros com espuma selada profissional, lacrado. | 50 x 70 cm       | Espuma selada D33 / Courvin | Espuma / PVC | Azul Escuro |
| <b>Total: 53.735,75</b> |     |            |               |   |                  |                             |              |             |

**Forma de Pagamento: 30 / 60/ 90 dias.**

**Frete:** CIF

**Entrega:** Após assinada a proposta comercial, até 15 dias úteis.

|   |
|---|
| <p>Autorização de Compra</p> <p>Autorizo a confecção dos itens constantes neste orçamento, observando as características dos produtos, quantidades, prazo de entrega e forma de pagamento.</p> <p>Assinatura do responsável / Carimbo com o CNPJ e responsável</p> <p>Data: ____/____/____.</p> |
|---|

OBS: Favor devolver as vias por e-mail devidamente assinada e carimbada.



SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

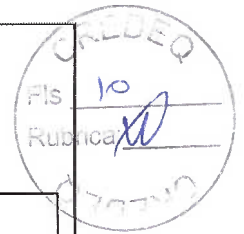
Emitido no dia **14/07/2015** às **07:46:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.635.547/0001-14</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/08/2001</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TEXTIL MED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b><br><b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b><br><b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas</b><br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b><br><b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b><br><b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b> |
|---|

|                                   |                     |  |
|-----------------------------------|---------------------|--|
| LOGRADOURO<br><b>R BORBA GATO</b> | NÚMERO<br><b>26</b> | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA 01A LOTE 01</b> |
|-----------------------------------|---------------------|--|

|                          |   |                              |                 |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>75.070-160</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DAS AMERICAS 1 ETAPA</b> | MUNICÍPIO<br><b>ANAPOLIS</b> | UF<br><b>GO</b> |
|--------------------------|---|------------------------------|-----------------|

|   |  |
|---|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>barbara-melo@brturbo.com.br</b> | TELEFONE<br><b>(62) 3706-9960 / (62) 3321-1223</b> |
|---|--|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/07/2015 às 07:46:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**Quarta Alteração Contrato Social**  
**TÊXTIL MED Produtos e Serviços Hospitalares Ltda - ME.**  
**CNPJ: 04.635.547/0001-14**

ALTERAÇÃO /CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**Clodimar Colla**, brasileiro, Solteiro, administrador de empresas com habilitação em administração hospitalar, residente e domiciliada a Av. N- 01, Quadra 03 Lote 07, bairro Anápolis City em Anápolis/ GO, CEP: 75096-020, Inscrito no CPF- 893.355.119-00 e portador da Carteira de identidade N° 2.696.160 SSP/ SC, nascido em Lindoia do Sul - SC em 27 de Junho de 1973, filho de Alberto Colla e Ida Cominetti Colla.

**Thiago Guimarães Sobral**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a Rua Francisco da L. Bastos S/n° Quadra 48 Lote 02, Bairro Jundiáí em Anápolis / GO, CEP 75.110-270, inscrito no CPF – 715.261.701-59, portador da carteira de identidade nº 4060896 DGPC – GO, nascido em Anápolis – GO, em 26 de maio de 1981, filho de Edmar Sobral e Grace Maria Guimarães Sobral.

Resolvem de comum acordo, Alterar a Sociedade limitada da Empresa TÊXTIL MED: Produtos e Serviços Hospitalares Ltda - ME, sito Rua Melchíades Crispim, Quadra 02U Lote 13, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-500, cadastrada no CNPJ: 04.635.547/0001-14 e na JUCEG com o NIRE nº 52203177382 em 18 de Janeiro de 2013 nas seguintes Cláusulas:

**Primeira Cláusula:** Alteram o endereço para: Rua Borba Gato, Nº 26, Quadra 01A Lote 01 no Jardim das Américas 1º Etapa em Anápolis/GO, CEP: 75.070-160.

**Segunda Cláusula** – Altera o objeto de: Prestação de Serviços hospitalares, assessoria à gestão hospitalar, serviços de esterilização hospitalar, lavanderia hospitalar comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de formulas, próteses e artigos ortopedia, moveis e colchoaria, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, produtos de higiene, limpeza e conservação hospitalar e domiciliar, produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios, confecções de roupas hospitalares e uniformes e Representantes comercial. **PARA:** Toalheiros (Lavanderia Hospitalar); Limpeza e Conservação Hospitalar e Domiciliar; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de artigos de Colchoaria; Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Confecção de Roupas Profissionais, exceto sob medida; Produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios, Comércio Varejista de Artigos médicos e ortopédicos; Reparação e Manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de telecomunicações tais como: "Os Revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações, As atividade de serviços especiais – SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência publica, As atividades de serviço limitado privado – SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao

01/05



uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica"; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio de materiais hidráulicos; Coleta de resíduos não perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de Terraplanagem; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; Usinas de compostagem; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de usos pessoais e doméstico tais como: "Artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, madeira, vime, bambu e outros similares., painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides., brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos., instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping., papel de parede e similares, artigos de óptica, comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)"; Comércio atacadista de embalagens; Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos com predominância em "equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

**Terceira Cláusula** – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:**

**Clodimar Colla**, brasileiro, Solteiro, administrador de empresas com habilitação em administração hospitalar, residente e domiciliada a Av. N- 01, Quadra 03 Lote 07, bairro Anápolis City em Anápolis/ GO, CEP: 75096-020, Inscrito no CPF- 893.355.119-00 e portador da Carteira de identidade Nº 2.696.160 SSP/ SC, nascido em Lindoia do Sul - SC em 27 de Junho de 1973, filho de Alberto Colla e Ida Cominetti Colla.



**Thiago Guimarães Sobral**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado a Rua Francisco da L. Bastos S/nº Quadra 48 Lote 02, Bairro Jundiá em Anápolis / GO, CEP 75.110-270, inscrito no CPF – 715.261.701-59, portador da carteira de identidade nº 4060896 DGPC – GO, nascido em Anápolis – GO, em 26 de maio de 1981, filho de Edmar Sobral e Grace Maria Guimarães Sobral.

**Primeira Cláusula** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **TÊXTIL MED Produtos e Serviços Hospitalares Ltda** e o nome de fantasia para **Têxtil Med**.

**Segunda Cláusula** – O endereço da sociedade é Rua Borba Gato, Nº 26, Quadra 01A Lote 01 no Jardim das Américas 1º Etapa em Anápolis/GO, CEP: 75.070-160 (art.997,II CC/2002).

**Terceira Cláusula – Parágrafo único** – O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (quarenta Mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios e distribuídas conforme discriminado abaixo (art 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

| Sócios Cotistas         | Cotas         | Participação | Valor R\$        |
|-------------------------|---------------|--------------|------------------|
| Clodimar Colla          | 20.000        | 50%          | 20.000,00        |
| Thiago Guimarães Sobral | 20.000        | 50%          | 20.000,00        |
| <b>Total</b>            | <b>40.000</b> | <b>100%</b>  | <b>40.000,00</b> |

**Quarta Cláusula** – O objetivo da sociedade é Toalheiros (Lavanderia Hospitalar); Limpeza e Conservação Hospitalar e Domiciliar; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Móveis; Comércio Varejista de artigos de Colchoaria; Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Confecção de Roupas Profissionais, exceto sob medida; Produtos odontológicos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de Laboratórios; Comércio Varejista de Artigos médicos e ortopédicos; Reparação e Manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Suporte Técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Atividades de telecomunicações tais como: *“Os Revendedores de outorgados dos serviços de telecomunicações, As atividade de serviços especiais – SE, explorados como serviços de telecomunicações que têm por finalidade o atendimento de necessidades de comunicações de interesse geral, não abertos à correspondência pública, As atividades de serviço limitado privado – SLP, explorado como modalidade de serviço limitado de interesse restrito, quando destinado ao uso próprio do executante, seja este uma pessoa física ou jurídica”*; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio de materiais hidráulicos; Coleta de resíduos não perigosos; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Obras de urbanização: ruas, praças e calçadas; Construção de obras de arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de Terraplanagem; Coleta de resíduos perigosos; Construção de edifícios; Pintura para Sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Serviço de transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; Usinas de compostagem; Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem; Comércio por atacada de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e



peças; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de usos pessoais e doméstico tais como: "Artigos de cutelaria, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, madeira, vime, bambu e outros similares., panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides., brinquedos de qualquer material, inclusive eletrônicos., instrumentos musicais, óculos para natação, pranchas, artigos para caça, pesca e camping., papel de parede e similares, artigos de óptica, comércio atacadista de artigos descartáveis em geral (copos, talheres, guardanapos, embalagens para alimentos preparados e outros similares)"; Comércio atacadista de embalagens; Manutenção e reparação de aparelhos eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos com predominância em "equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.

**Quinta Cláusula** - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Setembro de 2001, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**Sexta Cláusula** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**Sétima Cláusula** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**Oitava Cláusula** - A administração da sociedade cabe aos sócios em conjunto ou separadamente. O uso do nome empresarial será vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

**Parágrafo primeiro** - Os Sócios Administradores têm direito a retirada de pró-labore conforme a disponibilidade financeira da empresa em caixa/banco.

**Nona Cláusula** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**Décima Cláusula** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**Décima Primeira Cláusula** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Décima Segunda Cláusula**- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**Décima Terceira Cláusula –** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**Décima Quarta Cláusula -** Fica eleito o foro de Anápolis -GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Anápolis, 22 de Janeiro de 2014.


Sócios:


  
Clodimar Colla

  
Thiago Guimarães Sobral

Testemunhas:



  
Silvanete Barbara de Oliveira Melo  
C.I.: 2.372.037 DGPC/GO  
CPF: 426.978.671-04

  
Donizete dos Santos Oliveira  
C.I.: 499566 DGPC/GO  
CPF: 036.181.601-43

2º REGISTRO CIVIL E  
TABELIONATO DE NOTAS

Rua 1ª de Maio, 285  
CEP: 75020-060  
Centro - Anápolis-GO  
Fone: (62) 3324-8044

002814012014430230000603 - Consulta em

de //extrajudicial:tipo:tbla.br/sele

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de CLODIMAR

COLLA e THIAGO GUIMARÃES SOBRAL, Dou. Fe. B16252-0025

Anápolis-GO, 23 de janeiro de 2014 - 12:30:25h

Em Test. da Verdade

Gislane Divina Costa - Tabelião

  
Isadora Costa  
Sub-Oficial



  
Gislane Divina Costa  
Oficial - Tabelião

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |
|--|---|--|
|    | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                       |  |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.635.547/0001-14</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>30/08/2001</b>    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>TEXTIL MED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME</b>   |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>TEXTIL MED</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>96.01-7-03 - Toalheiros</b><br><b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b><br><b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b><br><b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b><br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b><br><b>42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais</b><br><b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b><br><b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b><br><b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b><br><b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b><br><b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R BORBA GATO</b>  | NÚMERO<br><b>26</b>   | COMPLEMENTO<br><b>QUADRA 01A LOTE 01</b> |
| CEP<br><b>75.070-160</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM DAS AMERICAS 1 ETAPA</b>       | MUNICÍPIO<br><b>ANAPOLIS</b>             |
|  |   | UF<br><b>GO</b>                          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>barbara-melo@btrturbo.com.br</b>   | TELEFONE<br><b>(62) 3706-9960 / (62) 3321-1223</b>          |  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b>             |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |



BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME**  
CNPJ: **04.635.547/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:18:55 do dia 10/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2016.

Código de controle da certidão: **E79A.DA0E.1632.245D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



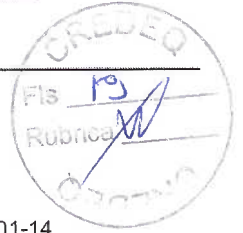
Preparar página  
para impressão





**Prefeitura Municipal de Anápolis**

Certidão On-line de Contribuinte  
Emissor de Certidão On-line



Conteúdo

## Certidão Negativa de Débitos

Nº Certidão

78350.02341.374618

Nome do Contribuinte

432962-Textil Med Produtos E Servicos Hospitalares Ltda - Me

CNPJ

04.635.547/0001-14

Tipo

Logradouro

CEP

Número

Rua

Borba Gato

75070160

26

Complemento

Bairro

Cidade

Quadra 1-A Lote 01

Jardim Das Americas I Etapa.

Anapolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.  
Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

Finalidade

Interesse

Emissão

Validade

Outras

Outros

07/06/2016 15:35

07/07/2016

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



78350.02341.374618



Imprimir

Voltar

Nova Consulta

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04635547/0001-14  
**Razão Social:** TEXTIL MED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA  
**Nome Fantasia:** TEXTIL MED  
**Endereço:** R BORBA GATO 26 QDA 01A LTE 1 / JARDIM DAS AMERICAS / ANAPOLIS / GO / 75070-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/06/2016 a 05/07/2016

**Certificação Número:** 2016060603493137907200

Informação obtida em 07/06/2016, às 15:36:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES  
LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.635.547/0001-14

Certidão n°: 56032741/2016

Expedição: 10/06/2016, às 12:19:25

Validade: 06/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.635.547/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME  
AVENIDA CENTER N 1185 QD 06 LT 06 RES CENTER VILLE - GOIANIA - GO  
CNPJ: 23.725.069/0001-88 Insc.Estadual: 106485822 Fone: (0062)3015-8727  
e-mail: contato.edj@gmail.com



COTACAO 024/2016

Numero: 005962

CREDEQ  
APARECIDA DE GOIANAI GO  
SETOR DE COMPRAS  
Modalidade: COTACAO 024/2016  
Data: Hora:

| Item   | Quant. | Und. | Codigo | Descrição  | Marca         | Preço à Vista | Preço Total |
|--|--------|------|--------|--|---------------|---------------|-------------|
| 1  | 450    | UN   | 000000 | LENCOL CAMA AZUL 1,70X2,50 TELA 1 X 1 GRAMATURA 170/M2,( +/- 5%) COMPOSICAO 100% C O, 27 FIOS URDUME 21 FIOS TRAMAPOR CM. PANTONE COR 17-3932  | MIXVEST       | 48,0000       | 21.600,00   |
| Total à Vista: vinte e um mil e seiscentos reais       |        |      |        |  |               |               |             |
| 2  | 60     | UN   | 000000 | LENCOL MACA AZUL 1,70X2,50 TELA 1 X 1 GRAMATURA 170/M2,( +/- 5%) COMPOSICAO 100% C O, 27 FIOS URDUME 21 FIOS TRAMA POR CM. PANTONE COR 17-3932 | MIXVEST       | 48,0000       | 2.880,00    |
| Total à Vista: dois mil e oitocentos e oitenta reais   |        |      |        |  |               |               |             |
| 3  | 450    | UN   | 000000 | FRONHA AZUL 0,50X0,70 TELA 1 X 1 GRAMATURA 170/M2,( +/- 5%) COMPOSICAO 100% C O, 27 FIOS URDUME 21 FIOS TRAMA POR CM. PANTONE COR 17-3932      | MIXVEST       | 11,8000       | 5.310,00    |
| Total à Vista: cinco mil e trezentos e dez reais       |        |      |        |  |               |               |             |
| 4  | 450    | UN   | 000000 | COBERTOR 100% POLIESTER. 1.50X2,20 100% ACRILICO HOSPITALAR  | GUARATINGUETA | 35,3334       | 15.900,00   |
| Total à Vista: quinze mil e novecentos reais           |        |      |        |  |               |               |             |
| 5  | 300    | UN   | 000000 | TOALHA BRANCA PROFISSIONAL. 1,35X0,70 90%ALGODAO 10%POLIESTER 340GR (+/-5%)  | SANTISTA      | 48,4000       | 14.520,00   |
| Total à Vista: quatorze mil e quinhentos e vinte reais |        |      |        |  |               |               |             |

Total Geral à Vista: 60.210,00  
sessenta mil e duzentos e dez reais

Validade da Proposta: 15 dias  
Condições de Pagamento: AVISTA  
Prazo de Entrega: IMEDIATO

EDJ INDUSTRIA E COMERCIO  
EIRELI - ME

GOIANIA, 03 de junho de 2016.



  
**EDJ INDUSTRIA E COMERCIO  
EIRELI - ME**

EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria de Finanças**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão 3.136.161-7  
Finalidade **REGULARIDADE**

Inscrição Cadastral 413.332-3  
Nome **EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**  
CPF/CNPJ **23.725.069/0001-88**  
Endereço **AV CENTER 1185 QD: 06 LT: 06**  
**RES CENTER VILLE**  
Atividade **INDUSTRIA/COMERCIO**  
Início Atividade **23/11/2015**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

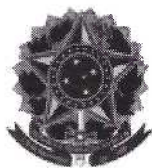
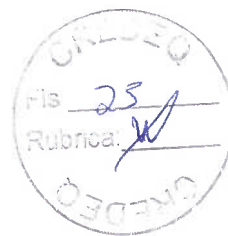
**GOIANIA(GO), 30 DE MAIO DE 2016**

**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999729 MMLINK02 USUARIO INTERNET





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 23.725.069/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:54:09 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/07/2016.

Código de controle da certidão: **BC99.753A.E53A.0D0A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 14481302

**IDENTIFICAÇÃO:**

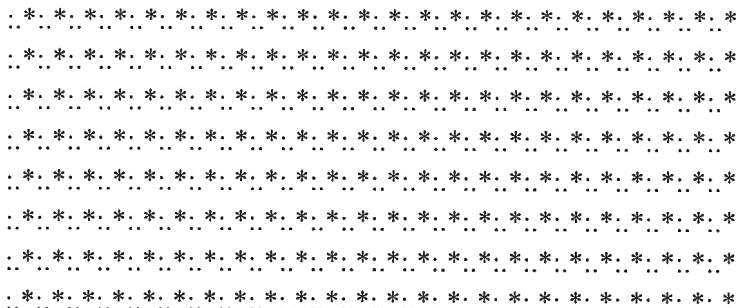
---

NOME: **TRINO HOSPITALAR LTDA - ME** CNPJ: **14.146.636/0001-50**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO



**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

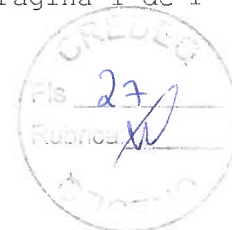
VALIDADOR: 5.555.478.632.149

EMITIDA VIA INTERNET

---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.725.069/0001-88

Certidão nº: 54304194/2016

Expedição: 06/06/2016, às 10:14:10

Validade: 02/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.725.069/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23725069/0001-88  
**Razão Social:** EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME  
**Endereço:** AV CENTER N 1185 QD 06 LT 06 SL 01 / RESID CENTER VILLE / GOIANIA / GO / 74369-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/06/2016 a 01/07/2016

**Certificação Número:** 2016060203091230092656

Informação obtida em 06/06/2016, às 10:17:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

**Processo de compras N° 024/2016**

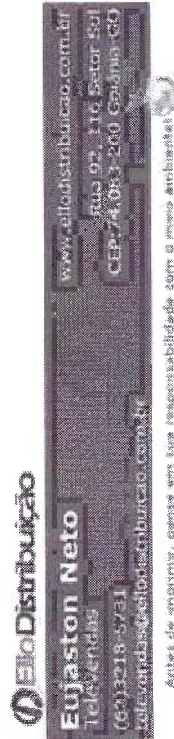
9 de junho de 2016 16:47

Televentas <televentas@ellodistribuiçao.com.br>  
Para: cleydson.lima@credeq-go.org.br

Boa tarde , segue o anexo a cotação solicitada.

Muito obrigado.

att



8 anexos

CERTIDÃO ESTADUAL 31.07.2016.pdf

43K

Certidão Federal 04.07.16.pdf

78K

Certidão Municipal 18.06.2016.pdf

85K

Certidão Trabalhista 29.11.2016.pdf





85K

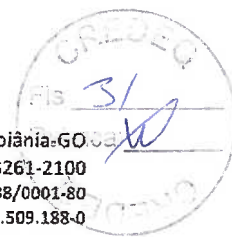
 **Cetidão Estadual 31.07.2016.asp**  
8K

 **FGTS 16.06.2016.pdf**  
81K

 **JUCEG ATUALIZADA 2016.pdf**  
29K

 **DIGITALIZACAO\_025267.pdf**  
76K





Goiânia 09 de junho de 2016.

## CREDEQ

### Cotação Mensal de medicamentos

01. Razão Social da Empresa: **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA- EPP**
02. CNPJ Nº: **14.115.388/0001-80**
03. Inscrição Estadual: **10.574.9782-48**
04. Inscrição Municipal: **310.679-9**
05. Endereço: **RUA 92, Nº 116 - QUADRA F-14, LOTE 20, SETOR SUL, CEP:74083-200 – GOIÂNIA-GO**
06. Telefone: **(62) 3218-5731** Fax: **(62) 3218-5731**
07. Validade da Proposta: **30 (trinta) dias.**
08. Prazo de Pagamento: **Contra apresentação.**
09. Prazo de Entrega: **15 dias.**
10. Banco: **do Brasil** Agência: **1610-1** Conta Corrente: **117116-X**
11. Representante da Empresa: **WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**
12. Cargo: **Sócio/Diretor** RG: **3997905-SSP/GO** CPF: **726.756.931-04**
13. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal: **GO**
14. Frete : **CIF**

**14.115.388/0001-80**  
**ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP**  
 Rua 92 nº 116 Qd.F-14 Lt.20  
 St. Sul CEP 74.083-200  
**GOIÂNIA - GO**

| DESCRIÇÃO  | APRESENTAÇÃO     | MARCA     | PEDIDO DE COMPRA | PREÇO UNITARIO | TOTAL     |
|--|------------------|-----------|------------------|----------------|-----------|
| Colchões modelo padrão hospitalar (plástico impermeável/corino) na cor azul escuro,vulcanizado,sem abertura ou zíper,lavável,D 33,17 cm(definir metragem de acordo com a cama) | CAIXA 1 UNIDADES | ULTRAFLEX | 138              | 268,00         | 36.984,00 |
| colchonete maca padrão hospitalar(plástico impermeável/corino)na cor azul escuro,vulcanizado/sem abertura ou zíper(definir metragem de acordo com a maca)                      | CAIXA 1 UNIDADES | ULTRAFLEX | 18               | 162,00         | 2.916,00  |
| travesseiros modelo padrão hospitalar (plástico impermeável/corino) na cor azul escuro,vulcanizado,sem abertura ou   | CAIXA 1 UNIDADES | ULTRAFLEX | 141              | 56,25          | 7.931,25  |

**TOTAL : 47.831,25**



Estado de Goiás  
Secretaria da Fazenda  
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14482173**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: **ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP** CNPJ: **14.115.388/0001-80**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.457.461.540**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 MAIO DE 2016**

**HORA: 11:28:37:5**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 14.115.388/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:09:13 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2016.

Código de controle da certidão: **0CEB.2DD2.84F8.F0DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria de Finanças**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

Nº da Certidão      **3.128.699-2**  
Finalidade          **ACOMPANHAMENTO DE REGULARIDADE**

Inscrição Cadastral **310.679-9**  
Nome                 **ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP**  
CPF/CNPJ           **14.115.388/0001-80**  
Endereço           **R 92 116 QD: F14 LT: 20**  
                           **SET SUL**  
Atividade           **PRESTACIONAL/COMERCIO**  
Início Atividade    **12/08/2011**

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

**GOIANIA(GO), 19 DE MAIO DE 2016**

**Validade 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "**Certidões**".



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.115.388/0001-80

Certidão nº: 53004127/2016

Expedição: 03/06/2016, às 08:32:01

Validade: 29/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.115.388/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14115388/0001-80  
**Razão Social:** ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ELLO DISTRIBUICAO  
**Endereço:** R 92 116 Q F14 L 20 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2016 a 16/06/2016

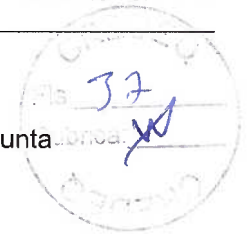
**Certificação Número:** 2016051803375038649265

Informação obtida em 03/06/2016, às 08:34:34.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| NIRE (Sede)   | CNPJ               | DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO | DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE |
|---------------|--------------------|--|-----------------------------|
| 52 20297901-9 | 14.115.388/0001-80 | 12/08/2011                               | 26/08/2011                  |

ENDEREÇO RUA 92

NÚMERO 116 COMPLEMENTO QD F-14, LT 20 BAIRRO ST. SUL

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFissionais E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALANÇES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMIONETAS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

CAPITAL R\$ 1.500.000,00

HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL DE REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 1.500.000,00

HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

PRAZO DE DURAÇÃO

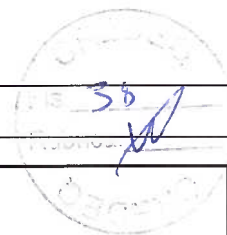
Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| NIRE (Sede)   | CNPJ               |
| 52 20297901-9 | 14.115.388/0001-80 |

| NOME / CPF ou CNPJ                               | PARTICIPAÇÃO (R\$) | VÍNCULO | ADMINISTRADOR | TÉRMINO DO MANDATO |
|--|--------------------|---------|---------------|--------------------|
| WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO<br>726.056.931-04 | 750.000,00         | SOCIO   | Administrador | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| VITOR PAIVA PERILLO<br>037.274.771-05            | 750.000,00         | SOCIO   | Administrador | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO |                |                    |
|--|----------------|--------------------|
| NOME                                       | CPF            | TÉRMINO DO MANDATO |
| WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO             | 726.056.931-04 | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |
| VITOR PAIVA PERILLO                        | 037.274.771-05 | XXXXXXXXXXXXXXXXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO   |                         |
|---|-------------------------|
| DATA 24/06/2015   | NÚMERO 52150862164      |
| ATO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE       | SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO |
| EVENTO(S) REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE | STATUS XXXXXXXXXXXXXXXX |

Signature Not Verified



Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI:90076664104  
Date: 2016.04.18 18:21:04 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO

Protocolo: 169974378

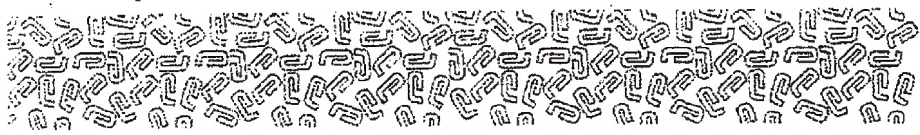
Chave de segurança : g3T63

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>

*Paula Nunes Lobo Rossi*

**Paula Nunes Lobo Veloso Rossi**  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
CLEBER PEREIRA CAMPOS, 64989704134  
Goiânia, 18 de Abril de 2016



**ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**  
**CNPJ: 14.115.388/0001-80**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



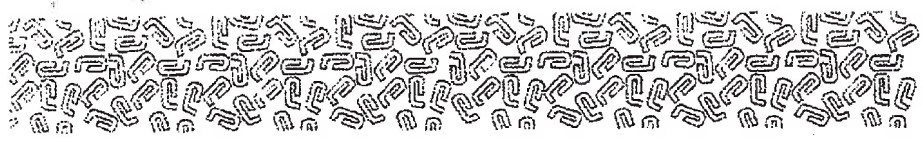
**VITOR PAIVA PERILLO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 06, Lote 2-A, Aldeia do Vale, CEP: 74.680-030, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 21 dias do mês de Janeiro de 1992, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucia Jardim Paiva Perillo, portador da Cédula de Identidade de nº 4319489, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 037.274.771-05;

**WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bethel, Quadra 178, Casa 01, Setor Coimbra, CEP: 74.520-112, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 15 dias do mês de Abril de 1983, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucivania Margareth da Silva, portador da Cédula de Identidade de nº 3997905, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 726.056.931-04.

Únicos sócios proprietários da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, possui como expressão fantasia "**ELLO DISTRIBUIÇÃO**", pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na **RUA 92, QUADRA F-14, LOTE 20, NÚMERO 116, SETOR SUL, CEP: 74.083-200, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202979019, com despacho em 12/08/2011, resolvem nesta data proceder a 2ª (segunda) alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade alterar o objeto de sua sociedade para **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE**

*Vitor Perillo* 1



**EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALANGES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Capital Social que é de **500.000,00** (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, neste ato **umentado** para **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), a ser integralizado em moeda corrente do País conforme parágrafo único.

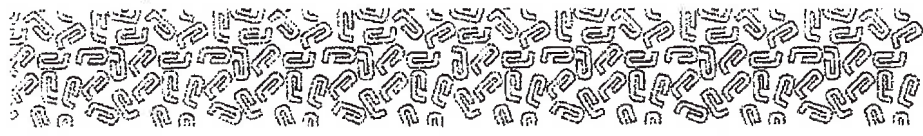
**Parágrafo Único:** O presente aumento no valor de **R\$ 1.000.000,00** (hum milhão de reais) será integralizado pelos sócios **VITOR PAIVA PERILLO** e **WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO** em moeda corrente do País a partir da data de assinatura desta alteração até **31/12/2018**.

**I – O capital está distribuído entre os sócios da seguinte forma:**

| SÓCIO QUOTISTA                 | %            | Nº DE QUOTAS     | R\$                 |
|--------------------------------|--------------|------------------|---------------------|
| VITOR PAIVA PERILLO            | 50 %         | 750.000          | 750.000,00          |
| WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO | 50 %         | 750.000          | 750.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>100 %</b> | <b>1.500.000</b> | <b>1.500.000,00</b> |

*Vitor Perillo*  
2





**CLÁUSULA TERCEIRA:** Considerando as alterações ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, razão porque suas cláusulas passarão a ter a seguinte redação:

## **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME** **CONSOLIDAÇÃO**



**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**Da Denominação, Sede e Filiais:**

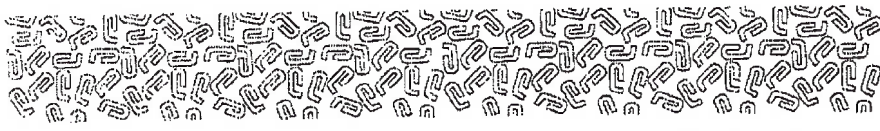
A Sociedade gira sob a Denominação Social de **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.**, possui como expressão fantasia "**ELLO DISTRIBUIÇÃO**", pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na **RUA 92, QUADRA F-14, LOTE 20, NÚMERO 116, SETOR SUL, CEP: 74083-200, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**Do Objetivo Social:**

A sociedade explora o ramo de: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALANGES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE**

*Nito*  
*celso<sup>3</sup>*



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**LIMPEZA; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI-REBOQUES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Do Prazo e Duração:**

A sociedade iniciou suas atividades em **26/08/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:**

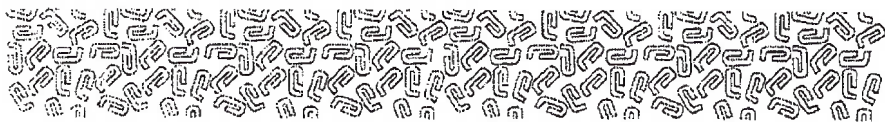
**Do Capital Social e Quotas:**

O Capital Social é de **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, a ser integralizado em moeda corrente do País até **31/12/2018**.

**I - O capital está assim distribuído:**

| <b>SÓCIO QUOTISTA</b>                 | <b>%</b>     | <b>Nº DE QUOTAS</b> | <b>R\$</b>          |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|---------------------|
| <b>VITOR PAIVA PERILLO</b>            | <b>50 %</b>  | <b>750.000</b>      | <b>750.000,00</b>   |
| <b>WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO</b> | <b>50 %</b>  | <b>750.000</b>      | <b>750.000,00</b>   |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>100 %</b> | <b>1.500.000</b>    | <b>1.500.000,00</b> |

4  
Miten  
*[Handwritten signature]*



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



## **CLÁUSULA QUINTA:**

### **Da Cessão e Transferência das Quotas**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por um sócio a terceiros, cabendo à própria Sociedade a aquisição das quotas em tesouraria, pagando-se os haveres em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo o primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV. Alternativamente, os demais sócios, em igualdade de valores e condições, poderão exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio ofertante ou retirante.

**I:** Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

**II:** Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações, para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

**III:** Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

**IV:** Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**V:** Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

**Parágrafo Segundo:** A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes;

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão de sócio quotista por justa causa.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

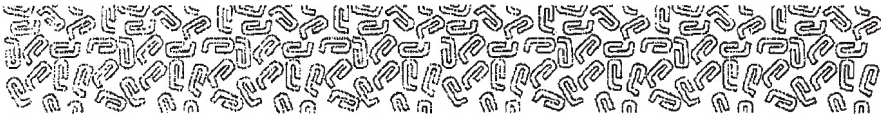
### **Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro:** As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;

**Parágrafo Segundo:** Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;

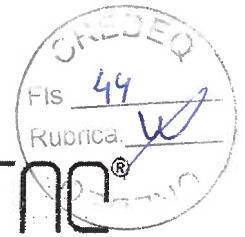
*Handwritten signature and date: 11/07*



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**Parágrafo Terceiro:** As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:** **Do Sócio Remisso**

O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para, em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumpra as suas obrigações sociais, nos termos dos arts. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

**Parágrafo Primeiro:** Verificada a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao montante efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no §1º do art. 1.031 do Código Civil.

**Parágrafo Segundo:** O capital social não será reduzido, nos termos do §1º do art. 1.031 do Código Civil, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente à participação do sócio remisso.

#### **CLÁUSULA OITAVA:** **Da Administração da Sociedade**

A administração da Sociedade é de competência de **AMBOS** os sócios, os quais devem praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

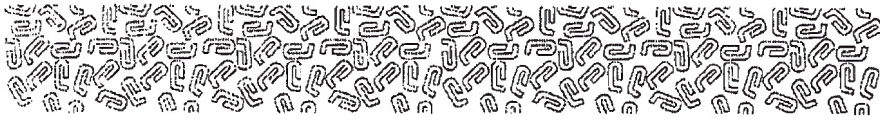
**Parágrafo Primeiro:** O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** No caso de renúncia do administrador sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

#### **CLÁUSULA NONA:** **Do Uso da Denominação Social**

**AMBOS** os sócios fazem uso da denominação social, **assinando em conjunto ou separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

6  
11/07  
[Handwritten signature]



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

##### **Do(s) Administrador(es) Não Sócio(s)**

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas às formalidades legais.

**Parágrafo Segundo:** O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

**Parágrafo Terceiro:** O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

**Parágrafo Quinto:** Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

**Parágrafo Sexto:** O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

##### **Dos Sócios Administradores**

Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

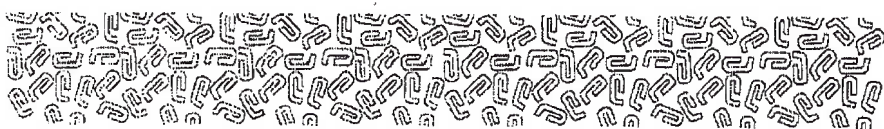
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

##### **Da Interdição ou Morte de Sócio**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

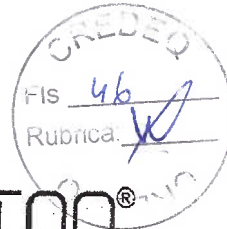
7  
Alto



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

**Parágrafo Quarto:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** **Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** **Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio**

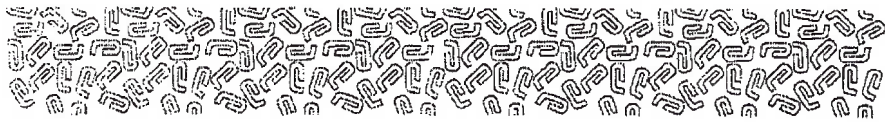
O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

**I:** Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

**II:** Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

**III:** Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

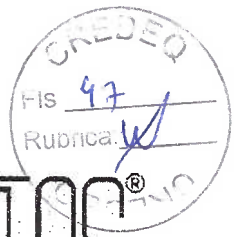
**IV:** Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**V:** Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Será expressamente admitida à exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo Quarto:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos conforme "Caput" da Clausula Décima Quarta e seus incisos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

##### **Da Incorporação, Fusão, Dissolução e Cessação de Estado de Liquidação**

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância de **AMBOS** os sócios. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

##### **Da Retirada Pró-Labore**

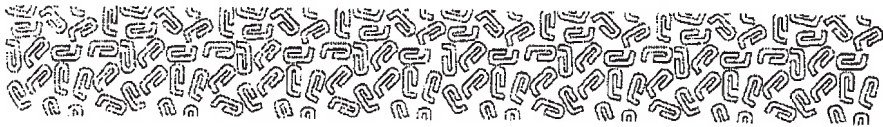
**AMBOS** os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

##### **Do Desimpedimento dos Administradores**

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**Das Omissões das Disposições Contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

**Do Foro**

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleita a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP: 74.120-070, município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade para todos os fins e efeitos de direito.

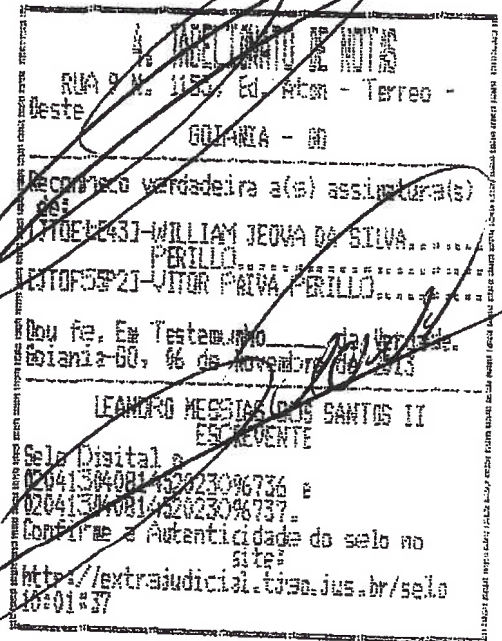
Goiânia, 28 de Outubro de 2013.



*William Jevó da Silva Perillo*  
**WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**



*Vitor Paiva Perillo*  
**VITOR PAIVA PERILLO**



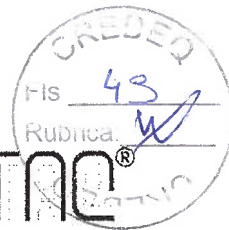




Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 14.115.388/0001-80**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**ESPÓLIO DE LUCIVANIA MARGARETH DA SILVA**, falecida, neste ato representada por seu inventariante **WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração.

**WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bethel, Quadra 178, Casa 01, Setor Coimbra, CEP: 74520-112, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 15 dias do mês de Abril de 1983, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucivania Margareth da Silva, portador da Cédula de Identidade de nº 3997905, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 726.056.931-04.

Únicos sócios proprietários da empresa **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, possui como expressão fantasia "**ELLO DISTRIBUIÇÃO**", pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na **RUA 92, QUADRA F-14, LOTE 20, NÚMERO 116, SETOR SUL, CEP: 74.083-200, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.115.388/0001-80, com seu contrato devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52202979019, com despacho em 12/08/2011.

E ainda, na qualidade de terceiro interessado,

**WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração.

Resolvem nesta data proceder a 1ª (primeira) alteração de seu contrato social, considerando as disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ESPÓLIO DE LUCIVANIA MARGARETH DA SILVA**, já qualificada no preâmbulo desta alteração, neste ato, retira-se da sociedade, cede e transfere para o sócio entrante **VITOR PAIVA PERILLO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua dos Angicos, Quadra 06, Lote 2-A, Aldeia do Vale, CEP: 74.680-030, Município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 21 dias do mês de Janeiro de 1992, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucia Jardim Paiva Perillo, portador da Cédula de Identidade de nº 4319489, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 037.274.771-05, o montante de 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a expressão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), dando plena e total quitação do montante relativo a tal cessão.

**CLÁUSULA SEGUNDA: WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, neste ato, cede e transfere para o sócio **VITOR PAIVA PERILLO**, já qualificado no preâmbulo desta alteração, o montante de 249.950 (duzentas e quarenta e nove mil, novecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando a expressão de R\$ 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), dando plena e total quitação do montante relativo a tal cessão.

*William Perillo*  
1



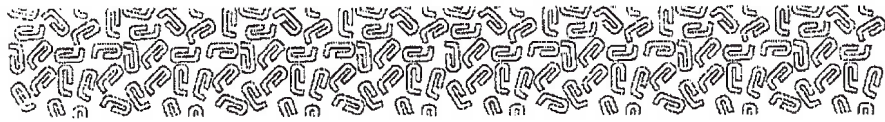
Em virtude das cessões de quotas acima havidas, o Capital Social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| SÓCIO QUOTISTA                 | %     | Nº DE QUOTAS | R\$        |
|--------------------------------|-------|--------------|------------|
| VITOR PAIVA PERILLO            | 50 %  | 250.000      | 250.000,00 |
| WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO | 50 %  | 250.000      | 250.000,00 |
| TOTAL                          | 100 % | 500.000      | 500.000,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da Sociedade é de competência de **AMBOS** os sócios, os quais devem praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade alterar o objeto de sua sociedade para **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE LIMPEZA.**

**CLÁUSULA QUINTA:** **AMBOS** os sócios, fazem uso da denominação social, **assinando em conjunto ou separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**CLÁUSULA SEXTA:** O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA: AMBOS** os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

**CLÁUSULA OITAVA:** Considerando as alterações ocorridas, procede à **CONSOLIDAÇÃO** do Contrato Social, razão porque suas cláusulas passarão a ter a seguinte redação:

## **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP** **CONSOLIDAÇÃO**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

#### **Da Denominação, Sede e Filiais:**

A Sociedade gira sob a Denominação Social de **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP**, possui como expressão fantasia "**ELLO DISTRIBUIÇÃO**", pessoa jurídica de direito privado, devidamente estabelecida na **RUA 92, QUADRA F-14, LOTE 20, NÚMERO 116, SETOR SUL, CEP: 74083-200, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos; em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

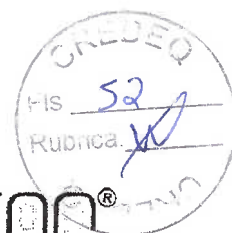
#### **Do Objetivo Social:**

A sociedade explora o ramo de: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AFARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE**

3  
*Asson*  
*W. S. S. S.*



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br

**USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; SERVIÇOS DE LIMPEZA.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

#### **Do Prazo e Duração:**

A sociedade iniciou suas atividades em **26/08/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **Do Capital Social e Quotas:**

O Capital Social é de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, a ser integralizado em moeda corrente do País até 31/12/2015.

I - O capital está assim distribuído:

| <b>SÓCIO QUOTISTA</b>                 | <b>%</b>     | <b>Nº DE QUOTAS</b> | <b>R\$</b>        |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|-------------------|
| <b>VITOR PAIVA PERILLO</b>            | <b>50 %</b>  | <b>250.000</b>      | <b>250.000,00</b> |
| <b>WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO</b> | <b>50 %</b>  | <b>250.000</b>      | <b>250.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>100 %</b> | <b>500.000</b>      | <b>500.000,00</b> |

### **CLÁUSULA QUINTA:**

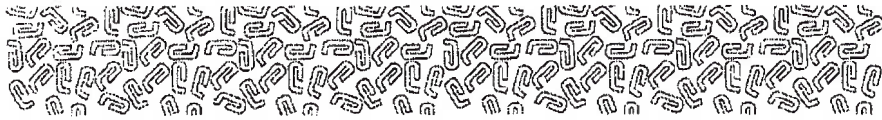
#### **Da Cessão e Transferência das Quotas**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por um sócio a terceiros, cabendo à própria Sociedade a aquisição das quotas em tesouraria, pagando-se os haveres em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo o primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV. Alternativamente, os demais sócios, em igualdade de valores e condições, poderão exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio ofertante ou retirante.

**I:** Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

**II:** Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações, para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

4  
*[Handwritten signatures]*



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**III:** Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

**IV:** Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**V:** Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

**Parágrafo Segundo:** A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes;

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão de sócio quotista por justa causa.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

##### **Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Primeiro:** As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;

**Parágrafo Segundo:** Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

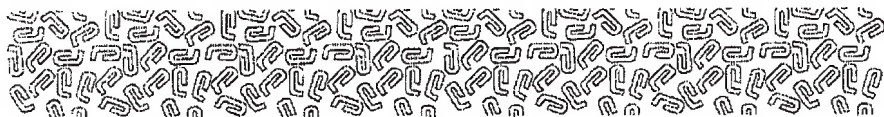
##### **Do Sócio Remisso**

O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para, em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumpra as suas obrigações sociais, nos termos dos arts. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

**Parágrafo Primeiro:** Verificada a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao montante efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no §1º do art. 1.031 do Código Civil.

*Antes*

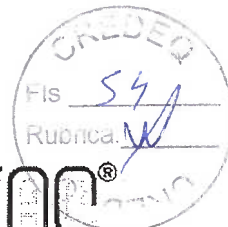
5  
*Willis*



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**  
CONTABILIDADE



**Parágrafo Segundo:** O capital social não será reduzido, nos termos do §1º do art. 1.031 do Código CIVIL, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente à participação do sócio remisso.

#### **CLÁUSULA OITAVA:** **Da Administração da Sociedade**

A administração da Sociedade é de competência de **AMBOS** os sócios, os quais devem praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Primeiro:** O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** No caso de renúncia do administrador sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

#### **CLÁUSULA NONA:** **Do Uso da Denominação Social**

**AMBOS** os sócios fazem uso da denominação social, **assinando em conjunto ou separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:** **Do(s) Administrador(es) Não Sócio(s)**

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas às formalidades legais.

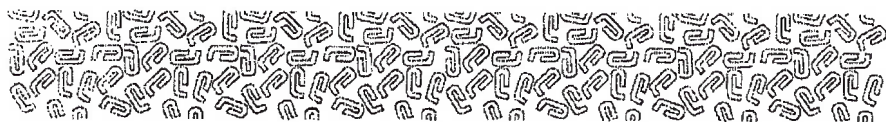
**Parágrafo Segundo:** O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

**Parágrafo Terceiro:** O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

**Parágrafo Quinto:** Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

Ass  
6  
Milton



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CONTAC**<sup>®</sup>  
CONTABILIDADE



**Parágrafo Sexto:** O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**  
**Dos Sócios Administradores**

Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**  
**Da Interdição ou Morte de Sócio**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

**Parágrafo Quarto:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio;

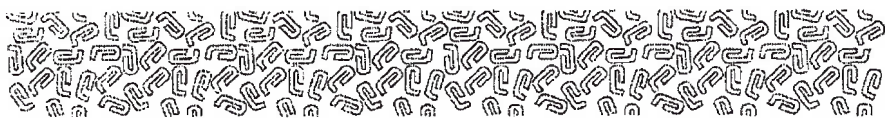
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**  
**Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.

*Autos*  
*7*



Contac Contabilidade SS • CRC/GO 882 • www.contacnet.com.br



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio**

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

**I:** Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

**II:** Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

**III:** Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

**IV:** Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**V:** Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Será expressamente admitida à exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo Quarto:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos conforme "Caput" da Clausula Décima Quarta e seus incisos.

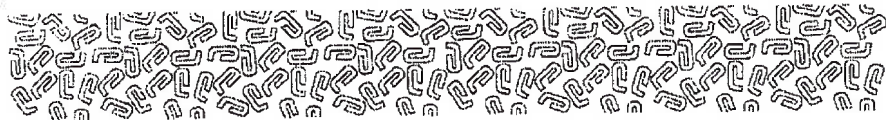
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**Da Incorporação, Fusão, Dissolução e Cessação de Estado de Liquidação**

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância de **AMBOS** os sócios. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

8  
*[Handwritten signatures]*





**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**  
**Da Retirada Pró-Labore**

**AMBOS** os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**  
**Do Desimpedimento dos Administradores**

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**  
**Das Omissões das Disposições Contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**  
**Do Foro**

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleita a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP: 74.120-070, município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia, 04 de Abril de 2013.



*William Jová da Silva Perillo*  
**ESPÓLIO DE LUCIVANIA MARGARETH DA SILVA**

(neste ato representado por seu inventariante: **WILLIAM JOVÁ DA SILVA PERILLO**)



*William Jová da Silva Perillo*  
**WILLIAM JOVÁ DA SILVA PERILLO**  
(sócio remanescente)



*Vitor Paiva Perillo*  
**VITOR PAIVA PERILLO**  
(sócio entrante)



**ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.**  
**= CONTRATO SOCIAL =**

**LUCIVANIA MARGARETH DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Bethel, Quadra 178, Casa 01, Setor Coimbra, CEP: 74520-112, município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia, GO, nascida ao 01 dia do mês de Agosto de 1962, filha de Jose Dias da Silva e Neusa Teles da Silva, portadora da Cédula de Identidade de nº 1322716, 2º Via, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 310.343.491-04;

**WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bethel, Quadra 178, Casa 01, Setor Coimbra, CEP: 74520-112, município de Goiânia, Estado de Goiás, natural de Goiânia - GO, nascido aos 15 dias do mês de Abril de 1983, filho de Marcelo Reis Perillo e Lucivania Margareth da Silva, portador da Cédula de Identidade de nº 3997905, expedida pela DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 726.056.931-04;

Resolvem, nesta data, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com fulcro nas disposições da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, e o fazem mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

**Da Denominação, Sede e Filiais**

A Sociedade girará sob a Denominação Social de **ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, possui como expressão fantasia "**ELLO DISTRIBUIÇÃO**", com sede na **RUA 92, QUADRA F-14, LOTE 20, NÚMERO 116, SETOR SUL, CEP: 74083-200, MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS**, e poderá abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**Do Objeto Social:**

A sociedade irá explorar o ramo de: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMERCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE**



**USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**Do Prazo e Duração**

A sociedade iniciará suas atividades em **26/08/2011** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUARTA:**

**Do Capital Social e Quotas**

O Capital Social será de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a ser integralizado em moeda corrente do País, a partir da assinatura deste contrato, até 31/12/2015.

I - O capital está assim distribuído entre os sócios quotistas:

| SÓCIO QUOTISTA                        | %           | Nº DE QUOTAS   | R\$               |
|---------------------------------------|-------------|----------------|-------------------|
| <b>WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO</b> | 99,99%      | 499.950        | 499.950,00        |
| <b>LUCIVANIA MARGARETH DA SILVA</b>   | 0,01%       | 50             | 50,00             |
| <b>TOTAL</b>                          | <b>100%</b> | <b>500.000</b> | <b>500.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:**

**Da Cessão e Transferência das Quotas**

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, no todo ou em parte, por um sócio a terceiros, cabendo à própria Sociedade a aquisição das quotas em tesouraria, pagando-se os haveres em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo o primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV. Alternativamente, os demais sócios, em igualdade de valores e condições, poderão exercer o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio ofertante ou retirante.

**I:** Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

**II:** Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações, para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

2  
*William*



**III:** Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

**IV:** Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**V:** Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O cedente das quotas responde **solidariamente** com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, **por um prazo de 02 (dois) anos**, contados a partir da data da averbação da alteração contratual;

**Parágrafo Segundo:** A cessão ou transferência total ou parcial da quota apenas surtirá efeito quanto aos sócios ou à sociedade após a averbação da correspondente modificação do Contrato Social, devidamente assinado pelos sócios anuentes;

**Parágrafo Terceiro:** É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las por qualquer forma, ou empenhá-las. A não observância do disposto nesta cláusula será motivo de exclusão de sócio quotista por justa causa.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

##### **Da Responsabilidade e Obrigações dos Sócios**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas **todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;**

**Parágrafo Primeiro:** As obrigações dos sócios tiveram início na data deste contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais;

**Parágrafo Segundo:** Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, um para com o outro, sob pena de exclusão extrajudicial da sociedade;

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou à legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

##### **Do Sócio Remisso**

O sócio remisso deve ser notificado pela sociedade para, em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumpra as suas obrigações sociais, nos termos dos arts. 1.058 e 1.004 do Código Civil Brasileiro. Não o fazendo, responderá pelos danos emergentes causados, independentemente da sua contribuição.

**Parágrafo primeiro:** Verificada a mora, os sócios representantes da maioria do capital social, poderão preferir, à indenização, a exclusão do sócio remisso, ou reduzir a sua participação ao montante efetivamente integralizado, sendo o capital social reduzido proporcionalmente, de acordo com o previsto no §1º do art. 1.031 do Código Civil.

**Parágrafo segundo:** O capital social não será reduzido, nos termos do §1º do art. 1.031 do Código Civil, caso os demais sócios suprirem o valor correspondente à participação do sócio remisso.



**CLÁUSULA OITAVA:**  
**Da Administração da Sociedade**

A administração da Sociedade será de competência do sócio **WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**, o qual deve praticar todos os atos que se fizerem necessários ao bom funcionamento da sociedade, representando-a ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele.

**Parágrafo Primeiro:** - O mandato de administrador sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição por vontade de sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

**Parágrafo Segundo:** No caso de renúncia do administrador sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

**CLÁUSULA NONA:**  
**Do Uso da Denominação Social**

**APENAS** o sócio **WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO** faz uso da denominação social, **assinando separadamente**, frente aos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, **exclusivamente** para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios ou mesmo afiançar, avalizar, abonar e endossar favores.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**  
**Do(s) Administrador (es) Não Sócio(s)**

Serão expressamente admitidos administradores não sócios, sob a denominação de Diretores, os quais deverão ser nomeados por resolução dos sócios representando 2/3 (dois terços) do capital social e terão os mesmos poderes conferidos aos administradores sócios.

**Parágrafo Primeiro:** No caso de nomeação de administrador não sócio em ato apartado, o mesmo investirá-se-á no cargo mediante a assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas da administração, e obedecidas às formalidades legais.

**Parágrafo Segundo:** O mandato, na hipótese de administrador não sócio, terá o prazo de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.

**Parágrafo Terceiro:** O mandato do administrador não sócio poderá cessar por renúncia ou por destituição aprovada por sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Quarto:** No caso de renúncia do administrador não sócio, esta só torna-se eficaz perante a sociedade após a comunicação, por escrito, do renunciante; e, perante terceiros, após a sua averbação no competente registro.

**Parágrafo Quinto:** Nos 10 (dez) dias subseqüentes à investidura de administrador não sócio, em ato apartado, deverá este, requerer a averbação no registro competente, devendo mencionar o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência, exibindo ainda, seu documento de identidade, o ato de investidura, a data da nomeação e o prazo de gestão.

**Parágrafo Sexto:** O modo de remuneração dos administradores não sócios será decidido e definido pela maioria do capital social, em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim.

4  
*William Perillo*



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**  
**Dos Sócios Administradores**

Aplica-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**  
**Da Interdição ou Morte de Sócio**

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado em um prazo de 30 (trinta) dias da data do evento.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros do sócio falecido deverão, encerrado o balanço, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, de igual valor, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a data de encerramento do Balanço.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

**Parágrafo Terceiro:** Não havendo ascendentes em 1º grau e/ou descendentes em 1º grau (filhos), será expressamente proibida a admissão dos demais herdeiros, na qualidade de cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex conviventes, a qualquer título ou sob qualquer condição.

**Parágrafo Quarto:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva com relação a seu sócio;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**  
**Do Exercício Social**

O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se, em 31 de dezembro de cada ano, o correspondente Balanço Patrimonial. Os lucros ou prejuízos verificados serão atribuídos proporcional ou desproporcionalmente aos sócios, mediante deliberação dos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos apurados, bem como o pagamento de juros sobre o capital próprio (TJLP), terão a destinação que lhes for dada pelos sócios representantes da maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar balanços intercalados durante o ano social, e, neste caso, distribuir (de forma proporcional ou desproporcional) ou deixar em suspenso os lucros então apurados.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

##### **Da Resolução da Sociedade em Relação a um Sócio**

O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão apurados e pagos em 60 (sessenta) parcelas, mensais, iguais e sucessivas, tendo a primeira vencimento 90 (noventa) dias após a apuração, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM-FGV.

**I:** Os valores serão apurados com base no valor de mercado da sociedade, avaliado por empresa especializada, escolhida de comum acordo entre todos os sócios.

**II:** Na impossibilidade de escolha de comum acordo da empresa avaliadora, o sócio que estiver se retirando da Sociedade se obriga a indicar uma empresa, bem como os demais sócios, ficam obrigados a indicar uma outra empresa avaliadora, recorrendo-se à média aritmética dos valores obtidos nas avaliações para realizar a apuração dos haveres do sócio retirante.

**III:** Na hipótese de contratação das empresas avaliadoras, conforme mencionado no item anterior, todos os custos relacionados deverão ser pagos pela Sociedade.

**IV:** Na inexistência do índice IGPM-FGV, será aplicado aquele que o substituiu. Na ausência deste, será eleito outro índice, de comum acordo entre os sócios. Na impossibilidade de acordo, será aplicado o índice escolhido pela administração.

**V:** Caso haja decisão por parte dos sócios administradores, os prazos e parcelas acima poderão ser antecipados, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** Será expressamente admitida à exclusão de um sócio, por justa causa, sem prejuízo das demais formas de exclusão previstas na legislação específica, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Será dado ao sócio acusado, ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-o o direito de defesa e contraditório.

**Parágrafo Quarto:** Os haveres do sócio excluído serão calculados e pagos conforme "Caput" da Clausula Décima Quarta e seus incisos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

##### **Da Incorporação, Fusão, Dissolução e Cessação de Estado de Liquidação**

No tocante aos assuntos que dão título a esta cláusula, as deliberações serão tomadas mediante a concordância de **AMBOS** os sócios. Inclusive no tocante a escolha do liquidante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

##### **Da Retirada Pró-Labore**

**AMBOS** os sócios têm direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, previamente fixada de acordo com os mesmos, observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas do exercício.

6  
*Willian*



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:  
Do Desimpedimento dos Administradores**

O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as alegações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:  
Das Omissões das Disposições Contratuais**

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples conjuntamente com as normas da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:  
Do Foro**

Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleita a 1ª Corte de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, situada na Rua 14, nº 50, Setor Oeste, CEP: 74120-070, município de Goiânia, Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por fim, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás para a execução da decisão arbitral, se porventura houver necessidade, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia, 08 de Agosto de 2011.

*Lucivania Margareth da Silva*

**LUCIVANIA MARGARETH DA SILVA**

*William Jeová da Silva Perillo*

**WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO**



3240.04.00

7





Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

### Processo de compras Nº 024/2016

Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>  
Para: Televidas <televidas@ellodistribuiçao.com.br>

9 de junho de 2016 17:09

favor informar prazo de pagamento e prazo de entrega

2016-06-09 17:04 GMT-03:00 Televidas <televidas@ellodistribuiçao.com.br>:

**Elo Distribuição**

**Eujaston Neto**  
Televidas

(62) 3218-5751  
Televidas@ellodistribuiçao.com.br

Antes de comprar, verifique sua responsabilidade com o meio ambiente!

www.ellodistribuiçao.com.br  
Rua 92, 116 Setor Sul  
CEP: 74.053-000 Goiânia - GO





Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

## Processo de compras N° 024/2016

Televentas <televentas@ellodistribuiçao.com.br>  
Para: Cleydson Lima <cleydson.lima@credeq-go.org.br>

10 de junho de 2016 09:15

Bom dia,

Prazo de entrega 15 dias total dos produtos , podendo ser entregue em até 10 dias.

Prazo 30 dias no boleto.

**ElloDistribuição**



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente!

**De:** Cleydson Lima [mailto:cleydson.lima@credeq-go.org.br]

**Enviada em:** quinta-feira, 9 de junho de 2016 17:10

**Para:** Televentas

**Assunto:** Re: Processo de compras N° 024/2016

favor informar prazo de pagamento e prazo de entrega

2016-06-09 17:04 GMT-03:00 Televentas <televentas@ellodistribuiçao.com.br>:





**Elojaston Neto**  
 Tele vendas  
 (62) 3218-4231  
 contato@eloidistribuicao.com.br

www.eloidistribuicao.com.br  
 Rua Oz. 116 Setor Sul  
 CEP: 74.083-200 Goiânia GO

Ativem o computador, porque esta sua responsabilidade com o meio ambiente!





## ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art. 10 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 08,22,30 do processo de compras nº 024/2016, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP CNPJ 14.115.388/0001-80, pelos seguintes motivos:

- Dentre os valores ofertados para a realização do serviço constante no edital 024/2016 a empresa vencedora, foi a que apresentou menor valor GLOBAL , sendo que, não houve diferenças técnicas nas propostas apresentadas.

Goiânia, 10 de junho de 2016.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over the text of the supervisor's name.

Supervisor de Compras e Logística

|                                    |  |                       |
|------------------------------------|--|-----------------------|
| NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS      |  | 022/2016              |
| ORDEM DE COMPRA                    |  |                       |
| 1ª COTAÇÃO                         | 2ª COTAÇÃO   | 3ª COTAÇÃO            |
| TEXTIL MED.PROD.E SERV.HOSP.LTDA   | EDJ IND.E COM.EIRELI-ME  | ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA |
| R\$ 53.735,75                      | R\$ 48.621,15  | R\$ 47.831,25         |
| FORMA DE PAGAMENTO                 |  |                       |
| TED / DOC ( ) 30 DIAS BOLETO ( x ) |  |                       |
| QDE                                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO   | VALOR R\$             |
| 138                                | COLCHÕES MODELO PADRÃO HOSPITALAR VULCANIZADO<br>1,97X0,80X0,17 REVESTIDO AZUL     | R\$ 36.984,00         |
| 18                                 | COLCHONETES DE MACA PADRÃO HOSPITALAR VULCANIZADO<br>1,90X0,60X0,05 REVESTIDO AZUL | R\$ 2.916,00          |
| 141                                | TRAVESEIROS MODELO PADRÃO HOSPITALAR VULCANIZADO<br>0,50,070 REVESTIDO AZUL        | R\$ 7.931,25          |
|                                    | PRAZO DE ENTREGA ATE 10 DIAS   |                       |
|                                    |  |                       |
|                                    |  |                       |
|                                    | TOTAL  | R\$ 47.831,25         |

*[Handwritten Signature]*  
 12/06/2016  
 COMPRAS E LOGÍSTICA

13 / 06 / 16

*[Handwritten Signature]*  
 DIRETORIA ADM. FINANCEIRA  
 Atora Financeira  
**CREDEQ**



14 / 06 / 16

*[Handwritten Signature]*  
 PRESIDENTE

Memorando n. 25/2016 – SUCOMP/CREDEQ

Goiânia-GO, 13 de junho de 2016.

A Senhora  
**Salette Maria de Sousa Reis**  
Diretora Administrativa e Financeira do CREDEQ

Assunto: **Conferência de documentação e elaboração de parecer.**

Senhora Diretora,

1. A par de cumprimentá-la, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.<sup>a</sup> o envio do Processo de Compras n.º 024/2016, o qual trata sobre a aquisição de colchões, colchonetes e travesseiros para o CREDEQ, ao Assessor Jurídico, Dr. Leonardo Ornelas, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado documento.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a elaboração de parecer sobre a legalidade da contratação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Supervisor de Compras e Logística

*Autônomo  
13/06/16  
Salette Maria  
15:37*

Memorando nº 017/2016 – ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 16 de Junho de 2016.

A

Saete Maria de Sousa Reis

Diretora Administrativa Financeira do CREDEQ

Assunto: Manifestação sobre processo de compras

Referência: Proc. Compras 024/2016 – Colchões

Prezada Diretora,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado e atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

No edital de compras o prazo entre a publicação e o recebimento das propostas é exíguo, devendo ser preservado um lapso maior para a garantia de recebimento da quantidade maior de propostas.

Não obstante, verificarmos que conforme consta no processo, não prejudicou a busca por propostas que permitiram a escolha mais vantajosa para a gestora.

Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição pode ser realizada.

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Omelas  
Assessor Jurídico - OAB 18089  
CREDEQ AP. DE GOIÂNIA

RECEBEMOS DE ELIO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES D  
 Cliente : ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ATA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Total Nota : 47.831,25  
 NF-e  
 N. 000.004.999  
 SÉRIE 1

ELIO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRAF-14 LOTE 20  
 ST. SUL  
 GOIANIA  
 GO  
 62) 32185731  
 comercial@eliodistribuiçao.com.br

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 N. 000.004.999 FOLHA 1 of 1  
 SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO  
 CHAVE DE ACESSO DA NFE P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 52.16.06.14.11.538.800/0180-55-001.000.004-999-100.000.000.4

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 AVENIDA COPACABANA SN  
 MUNICÍPIO GOIANIA  
 UF GO  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.509.188-0  
 CNPJ 14.115.388/0001-80  
 VENCIMENTO 15/07/2016  
 VALOR 15.943,75  
 NF 0004999/2

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.989,76  
 VALOR DO ICMS 0,00  
 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00  
 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00  
 VALOR DO IPI 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA 47.831,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 ELIO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRA F-14 LOTE 20  
 GOIANIA GO

| CD. PRODUTO             | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO              | MARCA     | VENCIMENTO | LOTE | NCM/SH   | PREÇO MAX | S.T. | CFDP | UNID.  | QTDE     | VAL.UNITAR.   | VALOR TOTAL | BC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALTO IPI |
|-------------------------|---|-----------|------------|------|----------|-----------|------|------|--------|----------|---------------|-------------|---------|------------|-----------|------------|----------|
| 0017031                 | COLCHO HOSPITALAR 1,97X0,80 X17 - ULTRAFLEX | ULTRAFLEX | 30/12/2021 | AUT  | 94042900 | 020       | 5102 | UN   | 138,00 | 268,0000 | R\$ 36.984,00 | 21.753,99   | 698,18  | 0,00       | 17        | 0          |          |
| 0017032                 | D33 VIL APROX TELHADOS R\$5048,1            | ULTRAFLEX | 30/12/2021 | AUT  | 94042900 | 020       | 5102 | UN   | 18,00  | 162,0000 | R\$ 2.916,00  | 1.715,19    | 291,58  | 0,00       | 17        | 0          |          |
| 0017033                 | MACA VIL APROX TRILHOS R\$398,01            | ULTRAFLEX | 30/12/2021 | AUT  | 63029990 | 040       | 5102 | UN   | 141,00 | 56,2500  | R\$ 7.931,25  | 0,00        | 0,00    | 0,00       | 0         | 0          |          |
| Vlr Aprox Tributos R\$0 |   |           |            |      |          |           |      |      |        |          |               |             |         |            |           |            |          |

DESC. REPASSE: 0,00  
 DESC. BONIFICAÇÃO: 0,00  
 DESC. COMERCIAL: 0,00  
 DESC. FINANCEIRO: 0,00

CÁLCULO DO ISSQN  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00  
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00  
 VALOR DO ISSQN 0,00  
 RESERVAÇÃO APT FISCO 0,00

DADOS ADICIONAIS  
 VENDEDOR: 0008 EUJASTON MORENO DE MIRANDA N  
 COND. PGTO: 00033 ENTRADA/15/30 DIAS  
 PEDIDO: 0005646  
 000 - ICMS NORMAL 040 - ICMS ISENTO  
 010 - ICMS RETIDO 090 - ICMS OUTROS  
 020 - ICMS NOR.B.C.RDZ

PRODUTO DESTINADO A ASSOC COMUN LUZ DA VIDA/CREDEQ  
 SOB CONTRATO DE GESTAO 02/2014 SES-GO  
 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGTO: BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 1610-1 CONTA CORRENTE: 117116-X

Impresso pelo GESTCOM - www.gestcom.com.br



Fazenda  
Ministério da Fazenda

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, compare-os com os dados constantes no RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
14.115.388/0001-80  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE  
12/08/2016

NOME EMPRESARIAL  
ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ELLO DISTRIBUICAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de diagnóstico e eletromédico
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico e veterinário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R 92

NÚMERO  
116

COMPLEMENTO  
QUADRAF-14 LOTE 1

CEP  
74.083-200

BAIRRO/DISTRITO  
SETOR SUL

MUNICÍPIO  
GOIANIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
paralegal@contacnet.com.br

TELEFONE  
(62) 3240-0453 / (62) 3240-0452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITL  
12/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITL  
\*\*\*\*\*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 14.115.388/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 02:53:28 do dia 08/01/2016 <hora e data de Brasília>.

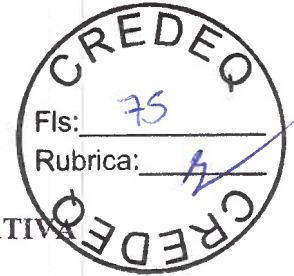
Válida até 06/07/2016.

Código de controle da certidão: **24B7.D4B6.E9AF.5E79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14745098**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:** ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP **CNPJ:** 14.115.388/0001-80

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d  
 IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e  
 constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III  
 do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida  
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.455.576.145** **EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ: LOCAL E DATA: GOIANIA, 30 JUNHO DE 2016 HORA: 15:39:18**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14115388/0001-80  
**Razão Social:** ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ELLO DISTRIBUICAO  
**Endereço:** R 92 116 Q F14 L 20 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2016 a 24/07/2016

**Certificação Número:** 2016062503552732637494

Informação obtida em 30/06/2016, às 15:41:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.115.388/0001-80  
Certidão nº: 63413829/2016  
Expedição: 30/06/2016, às 15:42:59  
Validade: 26/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.115.388/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

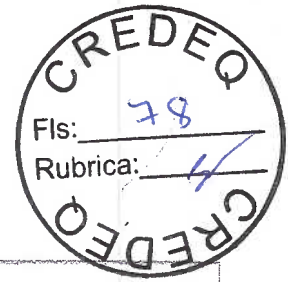
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA



|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| <b>Tipo de TED:</b>    | TED para terceiros               |
| <b>Conta origem:</b>   | 1626 / 003 / 00002752-0          |
| <b>Tipo de conta:</b>  | 01 - Conta Corrente              |
| <b>Tipo de pessoa:</b> | JURÍDICA                         |
| <b>Nome:</b>           | ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID |
| <b>CPF/CNPJ:</b>       | 02.812.043/0012-50               |

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| <b>Banco:</b>                     | BANCO DO BRASIL S/A    |
| <b>Conta destino:</b>             | 1610 / 00000117116-X   |
| <b>Tipo de conta:</b>             | 01 - Conta Corrente    |
| <b>Tipo de pessoa:</b>            | JURÍDICA               |
| <b>Nome:</b>                      | ELLO DISTRIBUICAO LTDA |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                  | 14.115.388/0001-80     |
| <b>Valor:</b>                     | R\$ 15.943,75          |
| <b>Valor da tarifa:</b>           | R\$ 7,85               |
| <b>Finalidade:</b>                | 10 - Crédito em Conta  |
| <b>Identificação da operação:</b> | TED COLCHAO HOSP.      |
| <b>Histórico:</b>                 |                        |

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| <b>Data / Hora da operação:</b> | 01/07/2016 - 11:40:59 |
|---------------------------------|-----------------------|

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00133914         |
| <b>Chave de segurança:</b> | TW534929VY9YKWXP |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 DATA DE RECEBIMENTO : IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
 N. 000.004.999  
 SERIE 1

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRAF-14 LOTE 20  
 ST. SUL  
 GOIANIA  
 (62) 32185731  
 Comercial@elloodistribuido.com.br

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 N.000.004.999 FOLHA  
 SERIE 1 1 of 1

GO  
 74.083-200

RECEBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 DATA DE RECEBIMENTO : IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRAF-14 LOTE 20  
 ST. SUL  
 GOIANIA  
 (62) 32185731  
 Comercial@elloodistribuido.com.br

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 N.000.004.999 FOLHA  
 SERIE 1 1 of 1

GO  
 74.083-200

RECEBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 DATA DE RECEBIMENTO : IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRA F-14 LOTE 20  
 VOLUMES  
 ULTRAFLEX

RECEBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 DATA DE RECEBIMENTO : IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

| COD. PRODUTO             | DESCRICO DO PRODUTO / SERVIÇO                | MARCA     | QUANTIDADE | UNID. | VAL. UNITAR. | VALOR TOTAL  | ICMS      | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS |
|--------------------------|--|-----------|------------|-------|--------------|--------------|-----------|------------|------------|
| 0017031                  | COLCHAO HOSPITALAR 1,97X0,80 X17 - ULTRAFLEX | ULTRAFLEX | 1          | UN    | 138,00       | RS 36.984,00 | 21.753,99 | 698,18     | 17,0       |
| 0017032                  | COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C - ULTRAFLEX  | ULTRAFLEX | 1          | UN    | 18,00        | RS 2.916,00  | 1.715,19  | 291,58     | 17,0       |
| 0017033                  | TRAVESSIEIRO ADULTO 80X50 X 70CM - ULTRAFLEX | ULTRAFLEX | 1          | UN    | 141,00       | RS 7.931,25  | 0,00      | 0,00       | 0,0        |
| VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |           |            |       |              |              | 47.831,25 |            |            |
| VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS |  |           |            |       |              |              | 47.831,25 |            |            |

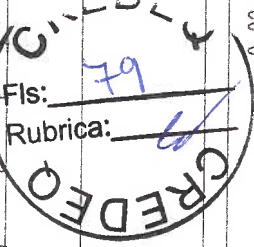
RECEBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 DATA DE RECEBIMENTO : IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRAF-14 LOTE 20  
 ST. SUL  
 GOIANIA  
 (62) 32185731  
 Comercial@elloodistribuido.com.br

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 N.000.004.999 FOLHA  
 SERIE 1 1 of 1

GO  
 74.083-200

RECEBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 DATA DE RECEBIMENTO : IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



Vlr Aprox Tributos R\$5446.11  
 BASE DE CALCULO REDUZIDA, CONFORME ANEXO IX ART 8, INCISO VIII DECRETO N 4.852/1997.  
 AE AUTORIZ/MS 1.23483.1 - AFE AUTORIZ/MS 1.09606.1

RECEBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 DATA DE RECEBIMENTO : IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRAF-14 LOTE 20  
 ST. SUL  
 GOIANIA  
 (62) 32185731  
 Comercial@elloodistribuido.com.br

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 N.000.004.999 FOLHA  
 SERIE 1 1 of 1

GO  
 74.083-200

PRODUTO DESTINADO A ASSOC COMUN LUZ DA VIDA/CREDEQ  
 SOB CONTRATO DE GESTAO 02/2014 SES-GO  
 DADOS BANCARIOS PARA PAGTO: BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 1610-1 CONTA CORRENTE: 117116-X

Fazenda  
Ministério da Fazenda

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, compare-os com os dados constantes no RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                       |
|---|---|-----------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.115.388/0001-80<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE<br>12/08/2011 |
|---|---|-----------------------|

NOME EMPRESARIAL  
ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
ELLO DISTRIBUICAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório  
 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos  
 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos  
 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho  
 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente  
 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral  
 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança  
 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho  
 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças  
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico e veterinário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

|   |   |                                  |
|---|---|----------------------------------|
| LOGRADOURO<br>R 92                                | NÚMERO<br>116                               | COMPLEMENTO<br>QUADRAF-14 LOTE 1 |
| CEP<br>74.083-200                                 | BAIRRO/DISTRITO<br>SETOR SUL                | MUNICÍPIO<br>GOIANIA             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>paralegal@contacnet.com.br | TELEFONE<br>(62) 3240-0453 / (62) 3240-0452 |                                  |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |                            |
|-----------------------------|----------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITU<br>12/08/2011 |
|-----------------------------|----------------------------|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                       |
|----------------------------|-----------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITU<br>***** |
|----------------------------|-----------------------|





Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14804790**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP**

**CNPJ**  
**14.115.388/0001-80**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos do IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.553.855.260**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 JULHO DE 2016**

**HORA: 16:5:12:8**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14115388/0001-80  
**Razão Social:** ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ELLO DISTRIBUICAO  
**Endereço:** R 92 116 Q F14 L 20 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2016 a 24/07/2016

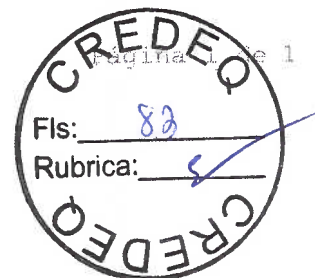
**Certificação Número:** 2016062503552732637494

Informação obtida em 12/07/2016, às 16:06:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.115.388/0001-80

Certidão nº: 67558562/2016

Expedição: 12/07/2016, às 16:06:53

Validade: 07/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.115.388/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

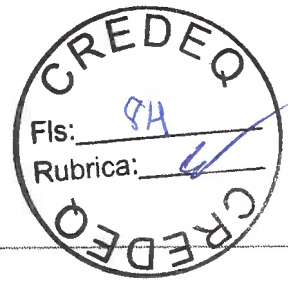
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA



|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| <b>Tipo de TED:</b>    | TED para terceiros               |
| <b>Conta origem:</b>   | 1626 / 003 / 00002752-0          |
| <b>Tipo de conta:</b>  | 01 - Conta Corrente              |
| <b>Tipo de pessoa:</b> | JURÍDICA                         |
| <b>Nome:</b>           | ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID |
| <b>CPF/CNPJ:</b>       | 02.812.043/0012-50               |

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| <b>Banco:</b>                     | BANCO DO BRASIL S/A                          |
| <b>Conta destino:</b>             | 1610 / 00000117116-X                         |
| <b>Tipo de conta:</b>             | 01 - Conta Corrente                          |
| <b>Tipo de pessoa:</b>            | JURÍDICA                                     |
| <b>Nome:</b>                      | ELLO DISTRIBUICAO LTDA                       |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                  | 14.115.388/0001-80                           |
| <b>Valor:</b>                     | R\$ 15.943,75                                |
| <b>Valor da tarifa:</b>           | R\$ 7,85                                     |
| <b>Finalidade:</b>                | 01 - Pagamento de Impostos, Tributos e Taxas |
| <b>Identificação da operação:</b> | TED COLCHAO                                  |
| <b>Histórico:</b>                 |  |

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| <b>Data / Hora da operação:</b> | 15/07/2016 - 16:56:11 |
|---------------------------------|-----------------------|

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00192974         |
| <b>Chave de segurança:</b> | EZ9MAZTMRFK47VQY |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECIBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 Total Nota : 47.831,25  
 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRAF-14 LOTE 20  
 ST. SUL  
 GOIANIA  
 62) 32185731  
 Comercial@elodistribuiçao.com.br

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 N.000.004.999 FOLHA  
 SERIE 1 1 of 1

NATUREZA DA OPERACAO  
 VENDA MERCADORIAS ADQUIRIDA DE TERCEIROS  
 INSC. ESTADUAL DO CONTR. PRECATORIO  
 10.509.188-0

DESTINATARIO/REMETENTE  
 ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 AVENIDA COPACABANA SN  
 APMR/CP  
 02.812.043/0012-50  
 CEP 74986-260

NUMERO NF 0004999/1  
 VALOR 15.943,75  
 VENCIMENTO 30/06/2016  
 DATA EMISSAO 30/06/2016  
 DATA SAIDA/ENTRADA 30/06/2016  
 HORA DA SAIDA 14:33:26

BASE DE CALCULO DO ICMS 23.469,18  
 VALOR DO ICMS 3.989,76  
 VALOR DO ICMSSUBSTITUICAO 0,00  
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 47.831,25

TRANSF. POR CONTAS  
 ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRA F-14 LOTE 20  
 GOIANIA  
 GO

| DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO               | MARCA     | QUANTIDADE | ESPECIE | VOLUMES    | UNID. | CEP  | UF | VALOR  | VALOR DO ICMS | VALOR DO ICMSSUBSTITUICAO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|--|-----------|------------|---------|------------|-------|------|----|--------|---------------|---------------------------|--------------------------|
| COIUCHO HOSPITALAR 1.97X0.80 X17 - ULTRAFLEX | ULTRAFLEX | 30         | AUT     | 30/12/2021 | UN    | 5102 | GO | 138,00 | 0,00          | 0,00                      | 47.831,25                |
| 1933 VIL APLOX TRIBUTOS R\$5049.1            | ULTRAFLEX | 30         | AUT     | 30/12/2021 | UN    | 5102 | GO | 18,00  | 0,00          | 0,00                      | 47.831,25                |
| COLCHONETE HOSPITALAR 190X60X5C              | ULTRAFLEX | 30         | AUT     | 30/12/2021 | UN    | 5102 | GO | 141,00 | 0,00          | 0,00                      | 47.831,25                |
| MACA VIL APLOX TRIBUTOS R\$398.01            | ULTRAFLEX | 30         | AUT     | 30/12/2021 | UN    | 5102 | GO | 141,00 | 0,00          | 0,00                      | 47.831,25                |
| TRAVESSIEIRO ADULTO HOSP 50 X 70CM           | ULTRAFLEX | 30         | AUT     | 30/12/2021 | UN    | 5102 | GO | 141,00 | 0,00          | 0,00                      | 47.831,25                |
| VIL APLOX TRIBUTOS R\$0                      | ULTRAFLEX | 30         | AUT     | 30/12/2021 | UN    | 5102 | GO | 141,00 | 0,00          | 0,00                      | 47.831,25                |

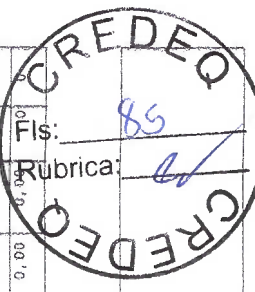
DESC. REPASSE: 0,00  
 DESC. BONIFICACAO: 0,00  
 DESC. COMERCIAL: 0,00  
 DESC. FINANCEIRO: 0,00

CALCULO DO ISSQN  
 INSCRICAO MUNICIPAL  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS  
 BASE DE CALCULO DO ISSQN  
 VALOR DO ISSQN  
 0,00

DADOS ADICIONAIS  
 VENDEDOR: 00008  
 COND. PGTO: 00033  
 PEDIDO: 0005646  
 000 - ICMS NORMAL  
 010 - ICMS RETIDO  
 020 - ICMS NOR.B.C.RDZ

PRODUTO DESTINADO A ASSOC. COMUN. LUZ DA VIDA/CREDEQ  
 SOB CONTRATO DE GESTAO 02/2014 SES-GO

DADOS BANCARIOS PARA PAGTO: BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 1610-1 CONTA CORRENTE: 117116-X



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



## Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |  |
|---|---|--|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>14.115.388/0001-80</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/08/2011</b>                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ELLO DISTRIBUICAO</b>  |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b><br><b>46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos</b><br><b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b><br><b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b><br><b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b><br><b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b><br><b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b><br><b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos de vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b><br><b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R 92</b>   | NÚMERO<br><b>116</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>QUADRAF-14 LOTE 20</b>                 |
| CEP<br><b>74.083-200</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SETOR SUL</b>                     | MUNICÍPIO<br><b>GOIANIA</b>                              |
| UF<br><b>GO</b>   |   | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>paralegal@contacnet.com.br</b> |
| TELEFONE<br><b>(62) 3240-0453 / (62) 3240-0452</b>  |   | ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****               |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/08/2011</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/07/2016 às 09:23:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**Prefeitura de Goiânia**  
**Secretaria de Finanças**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (ISSQN/TAXAS E MULTAS)**

|                     |                                    |
|---------------------|------------------------------------|
| Nº da Certidão      | 3.206.082-3                        |
| Finalidade          | FINANCIAMENTO                      |
| Inscrição Cadastral | 310.679-9                          |
| Nome                | ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP         |
| CPF/CNPJ            | 14.115.388/0001-80                 |
| Endereço            | R 92 116 QD: F14 LT: 20<br>SET SUL |
| Atividade           | PRESTACIONAL/COMERCIO              |
| Início Atividade    | 12/08/2011                         |

Certificamos que nesta data **não consta débito** amigável ou ajuizado referente a Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxas e Multas em nome do contribuinte acima identificado.

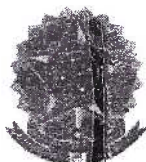
Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

GOIANIA(GO), 29 DE JULHO DE 2016

Validade **30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO**

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões".

RESP. P/ CERTIDAO: 999999737 MMLINK03 USUARIO INTERNET



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP**  
CNPJ: **14.115.388/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

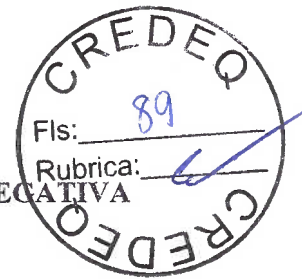
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:41:11 do dia 18/07/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/01/2017.

Código de controle da certidão: **B024.5B20.E8D2.4D88**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado de Goiás  
 Secretaria da Fazenda  
 Gerencia de Cobrança e Processos Especiais  
 Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 14890559**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:**  
**ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP**

**CNPJ**  
**14.115.388/0001-80**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.445.595.643**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

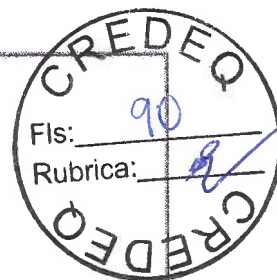
**LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 JULHO DE 2016**

**HORA: 9:28:40:4**

IMPRIMIR

VOLETAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14115388/0001-80  
**Razão Social:** ELLO DISTRIBUICAO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** ELLO DISTRIBUICAO  
**Endereço:** R 92 116 Q F14 L 20 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2016 a 12/08/2016

**Certificação Número:** 2016071404104613047761

Informação obtida em 29/07/2016, às 09:29:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.115.388/0001-80

Certidão nº: 72588033/2016

Expedição: 29/07/2016, às 09:30:13

Validade: 24/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLO DITRIBUICAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.115.388/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA



|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| <b>Tipo de TED:</b>    | TED para terceiros               |
| <b>Conta origem:</b>   | 1626 / 003 / 00002752-0          |
| <b>Tipo de conta:</b>  | 01 - Conta Corrente              |
| <b>Tipo de pessoa:</b> | JURÍDICA                         |
| <b>Nome:</b>           | ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VID |
| <b>CPF/CNPJ:</b>       | 02.812.043/0012-50               |

|                                   |                        |
|-----------------------------------|------------------------|
| <b>Banco:</b>                     | BANCO DO BRASIL S/A    |
| <b>Conta destino:</b>             | 1610 / 00000117116-X   |
| <b>Tipo de conta:</b>             | 01 - Conta Corrente    |
| <b>Tipo de pessoa:</b>            | JURÍDICA               |
| <b>Nome:</b>                      | ELLO DISTRIBUICAO LTDA |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                  | 14.115.388/0001-80     |
| <b>Valor:</b>                     | R\$ 15.943,75          |
| <b>Valor da tarifa:</b>           | R\$ 7,85               |
| <b>Finalidade:</b>                | 10 - Crédito em Conta  |
| <b>Identificação da operação:</b> | TED EQUIP. HOSP.       |
| <b>Histórico:</b>                 |                        |

|                                 |                       |
|---------------------------------|-----------------------|
| <b>Data / Hora da operação:</b> | 01/08/2016 - 14:54:18 |
|---------------------------------|-----------------------|

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00168699         |
| <b>Chave de segurança:</b> | PZ0SC078XWX6M9LT |

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

RECEBEMOS DE ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO  
 Cliente : ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 Total Nota : 47.831,25  
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICACAO E ASSURAMENTO DO RECEBIMENTO

ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRAF-14 LOTE 20  
 ST. SUL  
 GOIANIA  
 62/ 32185731  
 comercial@elloodistribuiçao.com.br

DANFE  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA  
 NOTA FISCAL ELETRONICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAIDA  
 N.000.004.999 FOLHA  
 SERIE 1 1 of 1

VENDEDORES  
 VENDA MERCADORIAS ADQUIRIDA DE TERCEIROS  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.509.188-0  
 CNPJ 14.115.388/0001-80

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
 ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA  
 AVENIDA COPACABANA SN  
 MUNICIPIO APARECIDA DE GOIANIA  
 ESTADO GO

VALOR DO FRETE 0,0000  
 VALOR DO ICMST 23.469,18  
 VALOR DO ICMST SUBSTITUICAO 0,00  
 VALOR DO ICMST OUTRAS RESSURSEAS ACESSORIAS 0,00  
 VALOR TOTAL DA NOTA 47.831,25

TRANSFORMACAO/VOLUMES TRANSPORTADOS  
 ELLO DISTRIBUICAO LTDA - EPP  
 RUA 92 N 116 QUADRA F-14 LOTE 20  
 GOIANIA GO

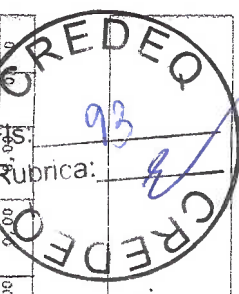
| QTD     | DESCRICAO DO PRODUTO / SERVIÇO               | MARCA     | QUANTIDADE | UNID. | CEP  | VAL. ORÇTAR. | VALOR TOTAL   | BC ICMS   | VALOR ICMS | ALIQ. IPT |
|---------|--|-----------|------------|-------|------|--------------|---------------|-----------|------------|-----------|
| 0017031 | COLCHAO HOSPITALAR 1,97X3,80 X17 - ULTRAFLEX | ULTRAFLEX | 30/12/2021 | 30    | 5102 | 268,0000     | R\$ 36.984,00 | 21.753,99 | 698,18     | 3,71      |
| 0017032 | COLCHONETE HOSPITALAR 190X62X5C              | ULTRAFLEX | 30/12/2021 | 30    | 5102 | 162,0000     | R\$ 2.916,00  | 1.715,19  | 291,58     | 1,71      |
| 0017033 | TRAVESSEIRO ADULTO HOSP 50 X 70CM            | ULTRAFLEX | 30/12/2021 | 30    | 5102 | 56,2500      | R\$ 7.931,25  | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

DESC. REPASSE: 0,00  
 DESC. BONIFICACAO: 0,00  
 DESC. COMERCIAL: 0,00  
 DESC. FINANCEIRO: 0,00

CALCULO DO ISSQN  
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00  
 BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00  
 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS  
 ENFERMIDADES COMPLEMENTARES  
 VENDEDORES: 00008  
 COND. PGTO: 00033  
 PEDIDO: 0005646  
 000 - ICMS NORMAL 040 - ICMS ISENTO  
 010 - ICMS RETIDO 090 - ICMS OUTROS  
 020 - ICMS NOR. B. C. RDZ

PRODUTO DESTINADO A ASSOC COMUM LUZ DA VIDA/CREDEQ  
 SOB CONTRATO DE GESTAO 02/2014 SES-GO  
 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGTO: BANCO DO BRASIL  
 AGENCIA: 1610-1 CONTA CORRENTE: 117116-X



CHAVE DE ACESSO DA JRF P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
 52.16.06.14.11.538.800/0180-55-001.000.004-999-106.000.000.4

DATA EMISSAO 30/06/2016  
 DATA SAIDA/ENTRADA 30/06/2016  
 HORA DA SAIDA 14:33:26